



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA



DECRETO MUNICIPAL Nº 287, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera Decreto nº 286 que Institui, no Município de Dom Macedo Costa, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que no Município de Dom Macedo Costa foi declarada situação de emergência através do Decreto Municipal nº 163, de 27 de março de 2020 e reconhecida a situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa;

Considerando que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação da doença;

Considerando o aumento considerável no números de casos ativos no município - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos,

D E C R E T A

Art. 1º - Os arts. 3º e 10 do Decreto Municipal nº 286, de 25 de janeiro de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica suspensa a realização de eventos esportivos no município, no período de **31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.**”

“Art. 10 - O Paço Municipal, as secretarias municipais e órgãos anexos funcionarão, no período de **31 de janeiro a**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA



**04 de fevereiro de 2022, das 8:00h às 12:00h e das
13:00h às 17:00h, somente com atividades internas.”**

Art. 2º - Fica mantido o atendimento de fisioterapia nas Unidades de Saúde do Município, no período de **31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se válidas as disposições dos Decretos anteriores, que não conflitarem com o presente Decreto.

Dom Macedo Costa, **31 de janeiro de 2022.**

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal